



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.218, DE 21 DE MAIO DE 2024

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
CATADORES E RECICLADORES DE VIDROS E OUTROS
MATERIAIS - CAVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A
CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A
SEGUINTE,**

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Catadores e Recicladores de Vidros e Outros Materiais - CAVI.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 21 de maio de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

Marinaldo Cardoso
Presidente